



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0626166

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvará de funcionamento

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se do pagamento de Alvará de funcionamento decorrente dos serviços eleitorais pertinente ao imóvel-sede do Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - MT.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de Tangará da Serra, para o funcionamento dos serviços eleitorais do Cartório da 19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra-MT.

A Taxa é um compromisso com o enquadramento com a normatização do municipal que disciplinam as regras de funcionamento do órgão público no município.

O Documento de Arrecadação Municipal é expedida por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

III- REQUISITOS LEGAIS:

- Lei Municipal nº 2928/2008 art. 6º;

IV – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)

A despesa se encontra devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	X	ARTICULAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL (Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da JE)
ATRIBUTOS DE VALOR	X	COLABORAÇÃO (Atuar de forma contributiva, buscando sinergia e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como entre o TRE-MT e as instituições e a sociedade.)
PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	X	PROFISSIONALISMO (Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.)

V. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 20__.

VI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

VII. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 8.666/93, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de _____, pessoa jurídica de direito público

interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direita daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da licença de funcionamento é de R\$ 35,03 (Trinta e cinco Reais e três centavos) referente Alvará 2023

IX. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2023 (funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 19ª Zona Eleitoral em Tangará da Serra /MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Tangará da Serra-MT, 23 de agosto de 2023.

Luis Gustavo Romko

Chefe de cartório - 19ª ZE - Tangará da Serra/MT



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO ROMKO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 23/08/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0626166** e o código CRC **8BD68E99**.